



EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO
ALVARÁ Nº.987/24

(Artigo 8º do Decreto-Lei nº. 260/2009, de 25 de setembro, na redação atual)

O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP faz saber o seguinte:

Por Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP de 12 de março de 2024, foi a DELTA TEAM PORTUGAL TRABALHO TEMPORÁRIO, UNIPessoal LDA., com sede na PRAÇA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, Nº 113, 5º, 4100-359 PORTO, Freguesia de Cedofeita, Ildefonso, Sé, Miragaia, Nicolau, Vitória, Concelho do PORTO, autorizada a exercer a atividade de Trabalho Temporário, prevista nos termos dos artigos 3º e 5º do Decreto-Lei nº. 260/2009, de 25 de setembro, na redação atual, ficando obrigada a atender no exercício da sua atividade a todos os deveres legais gerais e especiais estabelecidos no artigo 9º do referido diploma legal e a outros que poderão de futuro ser alterados ou acrescentados, aprovados e regulados por via legislativa.

Apresentou certidão de início de atividade pela Direção de Serviços de Registo e Contribuintes (Lisboa), em 26.03.2018, Cartão de Empresa nº 514-849-983 e registada na Conservatória do Registo Comercial de Valongo (MATRICULA Nº. 514-849-983/06.12.2023).

Consta do Registo Nacional das Empresas de Trabalho Temporário, a que se refere o nº 2 e 3 do artigo 8º do Decreto-Lei nº. 260/2009, de 25 de setembro, na redação atual.

Lisboa, 09 de maio de 2024

O Presidente do Conselho Diretivo